



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

LEI Nº 1762, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Autoriza Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, em caráter emergencial por tempo determinado e dá outras providências.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, pelo excepcional interesse público os seguintes cargos:

1 – 3 (três) Médico Clínico Geral padrão 16, classe A, com vencimento mensal de R\$ 2.125,87 (dois mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos);

Art.2º As contratações supramencionadas com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais serão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, e os profissionais estarão vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta da dotação orçamentária específica da seguinte rubrica:

0801.10.301.0107.2059-339011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (297).

Art.4º Será permitido aos contratados executarem serviços extraordinários com a devida anuência do Gestor Público, bem como receberem insalubridade referente a 20% (vinte por cento).

Art.5º Os requisitos exigidos para a contratação do servidor na forma desta Lei, bem como suas atribuições, é o constante do art. 253, inciso III do Regime Jurídico Único Municipal – Lei 072 de 12 de julho de 1994.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana, RS, 09 de setembro de 2009.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 09 de setembro de 2009


Roitman Sttiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Vimos através do referido Projeto de Lei buscar a contratação de profissionais da área da saúde, por 180 (cento e oitenta) dias, dando continuidade no atendimento adequado e qualificado à população. Estes cargos são necessários para o pleno andamento das funções, haja visto o risco potencial da solução de continuidade dos serviços essenciais de interesse público, atendendo-se, pois, uma situação de primazia e emergência real.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana, RS, 09 de setembro de 2009.

IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

Metodologia de calculo p/Impacto Financeiro resultante da contratação:

03 MÉDICOS CLÍNICO GERAL

Itens	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	Somatório	Exerc.2010	Exerc.2011
Salário Básico	0,00	6.377,61	6.377,61	6.377,61	6.377,61	25.510,44	76.531,32	76.531,32
13° salário proporcional					2.125,87	2.125,87	6.377,61	6.377,61
Férias proporcionais					2.125,87	2.125,87	6.377,61	6.377,61
1/3 férias proporcionais					637,76	637,76	2.125,87	2.125,87
Difícil Acesso						0,00	0,00	0,00
Insalubridade (20%)	0,00	1.275,52	1.275,52	1.275,52	1.275,52	5.102,09	15.306,26	15.306,26
Periculosidade (%)						0,00	0,00	0,00
Outros						0,00	0,00	0,00
INSS Patronal	0,00	1.683,69	1.683,69	1.683,69	2.759,38	7.810,45	23.478,11	23.478,11
Somatório Parcial	0,00	9.336,82	9.336,82	9.336,82	15.302,01	43.312,47	130.196,78	130.196,78

Mancel Viana, - RS, 04 de setembro de 2009.

RECURSO LIVRE	EXERC.2009	EXERC.2010	EXERC.2011
RECEITA ORÇADA	1.373.745,00	1.435.563,53	1.500.163,88
DEPESAS FIXAS	1.373.745,00	1.435.563,53	1.500.163,88

	Até 31.08.09	31.12.2009
RECEITA ARRECADADA	804.949,21	
PREV. DE ARREC. P/2009	-568.795,79	1.373.745,00
DESP. EMPENHADA ANO	1.015.398,36	
DESP.EMPENHADA MÊS	130.190,38	
PREVISÃO ATE 12/09	477.449,05	
13º SALARIO	39.566,93	
SOMA DESPESAS	517.015,98	1.532.414,34
PREVISAO GASTOS C/CONTRAT.	43.312,47	43.312,47
	560.328,45	1.575.726,81
SALDO ORÇAMENTARIO PREVISTO		-201.981,81